SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Fls. 86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.035/2026 – SML/PMA

INTERESSADO:SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO– SML/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO- DE- OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA.

PARECER Nº 289/2026 – PROGE/PMA.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de análise jurídica quanto à possibilidade de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 014.2/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 014.2/2026**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.**

Constam dos autos as manifestações de aceite necessárias à adesão, incluindo a anuência da **Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – SEMAD/PMA** e da empresa **Central Tecnologia Serviços e Comércio de Informática LTDA**, acompanhadas da documentação destinada à comprovação da regularidade e qualificação exigidas. Consta, ainda, minuta contratual ajustada ao objeto, elaborada com referência à minuta integrante do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 014.2/2026 – SEMAD/PMA**, tendo o Agente de Contratação encaminhado os autos para análise jurídica.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante encontra previsão no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando condicionada à observância dos requisitos legais, à anuência do órgão gerenciador e à demonstração de que a contratação atende ao interesse da Administração, preservadas as condições estabelecidas no instrumento originário.

No caso concreto, verifica-se a manifestação de anuência dos envolvidos, bem como a juntada da documentação relativa à regularidade e à qualificação da empresa detentora da ata, circunstâncias que demonstram, em princípio, o atendimento das exigências necessárias ao prosseguimento da contratação. Deve-se, contudo, manter a verificação da validade das certidões e demais documentos de habilitação até a formalização do ajuste.

Também se mostra pertinente a existência de minuta contratual específica para a contratação pretendida, elaborada em conformidade com o objeto registrado e tomando

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls 81

como referência a minuta contratual integrante do edital originário. A formalização do instrumento deverá observar as disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, além das condições previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e em seus anexos.

Assim, não se vislumbram, sob o aspecto jurídico-formal, óbices ao prosseguimento da adesão, desde que previamente conferidos pela Administração a vigência da Ata, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, a compatibilidade dos preços registrados com os parâmetros legalmente exigidos e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO** da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 014.2/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 014.2/2026**, para contratação da empresa Central Tecnologia Serviços e Comércio de Informática LTDA, **VISANDO À LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS E À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS DESCRITOS NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021.**

O prosseguimento deverá observar a vigência da Ata e a manutenção da regularidade e habilitação da empresa, bem como a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos administrativos pertinentes, devendo a minuta contratual juntada aos autos ser utilizada para a formalização do ajuste, após as conferências de praxe.

É o parecer.

Ananindeua – PA, 02 de outubro de 2026.

DAVID REALE DA MOTA

PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGM/PMA.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID REALE DA MOTA
Data: 02/10/2026 11:55:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITACAO DE ANANINDEUA:49958117000171
Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITACAO DE ANANINDEUA:49958117000171